



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 020/2017

REVOGA E CANCELA O TITULO DE AFORAMENTO E DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, DE PLENO DOMÍNIO, POR VIA AMIGAVEL O IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE INHANGAPI - ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHANGAPI-PA, Egilásio Alves Feitosa, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento art. 91 ,Inciso V e VI da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

D E C R E T A:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terras abaixo especificada, destinada ao bem de utilidade pública ,para abertura de via pública - um terreno sito à Av. Ernane Lameira nº576 com 11.60 de frente com 42 de fundo igual a 487 m² confinando com a frente a Av. Ernane Lameira L direito c/c próprio L. esquerdo c/ Lazaro Ferreira e fundos c/ Cerâmica Campos um mil seiscentos e oitenta e um metros e dois centímetros quadrados), a ser destacado do livro 01 fls. 38 ano de 1985 da prefeitura municipal de Inhangapi, de propriedade de DOMINGOS LOPES TRINDADE, brasileiro, casado agricultor residente a rua Ernandes Lameira 576- Inhangapi.Pa.,.

Art. 2º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de utilidade pública para fins de abertura de vi publica.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER EXECUTIVO

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHANGAPI-PA, em 11 de dezembro de 2017. **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Egilásio Alves Feitosa
Prefeito Municipal de Inhangapi/PA